



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

## PROJETO DE LEI

PAULO

ROBERTO MARIN

ROLDAO:276475

01020

Assinado de forma

digital por PAULO

ROBERTO MARIN

ROLDAO:27647501020

Dados: 2022.06.02

13:09:32 -03'00'

INCLUI NA LEI Nº 8.770, DE 17 DE MARÇO DE 2022, A PROCISSÃO DE SANTA BÁRBARA IANSÃ NOSSA, QUE SERÁ REALIZADA ANUALMENTE NO DIA 04 DE DEZEMBRO.

**Art. 1º** - Fica incluído na Lei nº 8.770, de 17 de março de 2022, que consolida as leis que dispõem sobre datas comemorativas e de conscientização do Município do Rio Grande a Procissão de Santa Bárbara Iansã Nossa, que será realizada anualmente no dia 04 de dezembro.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ofício nº 120-2022-CMRG  
Prot. 2288-2022

Rio Grande, 1º de junho de 2022.

A Sua Excelência  
Fábio de Oliveira Branco  
Prefeito Municipal  
Rio Grande-RS

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO  
MARIN  
ROLDÃO:27647501020

Assinado de forma digital por  
PAULO ROBERTO MARIN  
ROLDÃO:27647501020  
Dados: 2022.06.02 13 12:40 -03'00'

**Ver. Paulo Roberto Marin Roldão  
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande**

**ANEXO: INCLUI NA LEI Nº 8.770, DE 17 DE MARÇO DE 2022, A PROCESSÃO DE SANTA BÁRBARA  
IANSÃ NOSSA, QUE SERÁ REALIZADA ANUALMENTE NO DIA 04 DE DEZEMBRO.**